



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.530, DE 4 DE JANEIRO DE 2016

REVOGA OS ARTIGOS 4º E 5º DO DECRETO Nº 5.506, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são inerentes,

Considerando o período de intensas chuvas que provocam diversos transtornos ao Município, necessitando de pessoal em período integral, para realização de diversos serviços ocasionados pelas intempéries do tempo,

considerando a necessidade do funcionamento em horário normal da Secretaria de Obras e da Secretaria de Serviços Públicos, Água e Esgoto,

DECRETA:

ART. 1º. Ficam revogados os artigos 4º e 5º do Decreto nº 5.506, de 25 de novembro de 2015, que “*Modifica, em caráter excepcional, com fundamento na Lei Municipal nº 6.116/2015 o expediente de trabalho e o horário de atendimento ao público nas repartições públicas municipais, pelo período de 30 de novembro de 2015 a 28 de fevereiro de 2016, e dá outras providências*”, restabelecendo o horário normal de expediente das Secretarias de Obras e de Serviços Públicos, Água e Esgoto, a partir de 5 de janeiro de 2016.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quatro de janeiro de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

Prefeito Municipal

MIGUEL RIBEIRO

Secretário de Serviços Públicos, Água e Esgoto

MILTON LOT JUNIOR

Secretário de Obras

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

ELISABETE GRASSI CRUZ

Secretária Substituta de Expediente e Comunicações Administrativas